ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2892 DE 14 DE DE 2008.

Projeto de Lei nº 005 de 11/02/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza a transferência do imóvel que menciona ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso – CEFET/MT."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEFET/MT,** órgão criado através do Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2002, inscrito no CNPJ sob o nº 33.710.211/0001-77, representado pelo Sr. Henrique do Carmo Barros, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 210479, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 109.066.731-00, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, localizado na BR 070, Loteamento BR 070, com matrícula de inscrição nº 25.590, com área de 10ha 7.766,23 m2 (dez hectares, sete mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área em anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente transferência destina-se à construção de uma unidade descentralizada de ensino do CEFET/MT, pelo mesmo.

Art. 2º O CEFET/MT terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3° As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do CEFET/MT.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos dias do mês de de 2.008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 14/02/2008